



LOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **12/01/2023**; Término: **12/01/2024**. **Fonte de Recursos:** **PAB**, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.2064.00000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. JEAN CARLOS SERRA COSTA, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 12 de janeiro de 2023. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. **EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 088/CRED/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e MAÍSA DA SILVA RIBEIRO BORGES, CPF: 615.290.313-03. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeira PSF), conforme especificações contidas na licitação na modalidade Credenciamento nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 34.356,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **02/02/2023**; Término: **02/02/2024**. **Fonte de Recursos:** **PAB**, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.2064.00000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. MAÍSA DA SILVA RIBEIRO BORGES, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 02 de fevereiro de 2023. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. **EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 087/CRED/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e Tomaz Martins Reis Neto, CPF: 437.626.973-53. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Cardiologista), conforme especificações contidas na licitação na modalidade Credenciamento nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **10/01/2023**; Término: **10/01/2024**. **Fonte de Recursos:** **FUS**, Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.08/ Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 02.08 .01 Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.122.0003.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Tomaz Martins Reis Neto, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 10 de janeiro de 2023. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 216/2023 **PROCESSO Nº:** 058/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 019/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.747.825/0001-14, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Aldenice Pereira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesa, Contratante M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA, por Maria do Socorro Cunha Rabelo, CPF nº 804.980.273-68, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 20/10/2023 até 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 040.020/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e **MARIZ CONSTRUTORA LTDA, OBJETO:** serviços de engenharia para reforma e ampliação do matadouro de Zé Doca - Ma segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, **FONTE DE RECURSO:** FPM, **VALOR:** de **R\$ 972.835,40 (Novecentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme Portaria 010/2023, e Sr. Wanderson Mariz Lopes, CPF Nº 062.262.523-32, Representante Legal, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041.020/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e **MARIZ CONSTRUTORA LTDA, OBJETO:** serviços de engenharia para reforma da E. M. Silvestre Rocha segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, **VALOR:** de **R\$ 650.436,47 (Seiscentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** a Secretária Municipal de Educação, Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, e Sr. Wanderson Mariz Lopes, CPF Nº 062.262.523-32, Representante Legal, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 18 de outubro de 2023.

CONVÊNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 0003/2023 – TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37483/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO – TJMA, ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO – ESMAM E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA; OBJETO: FA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA, SEGUNDO CRITÉRIOS PREDEFINIDOS, PELOS CONSULTORES “AD HOC”, SELECIONADOS PELA FAPEMA, PARA AS PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS DE NATUREZA INÉDITA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS SUBMETIDOS À ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO QUE CONCORREM NO CONCURSO DE ARTIGO CIENTÍFICO; DOS RECURSOS FINANCEIROS: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A



CONCEDENTE DISPONIBILIZARÁ RECURSO PREVISTO NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), DURANTE SUA VIGÊNCIA; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO – FESMAM PROGRAMA: 0543– PRESTAÇÃO JURISDICIONAL AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4438 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE:1500101000 E/OU 2500101000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ PROGRAMA: 0543– PRESTAÇÃO JURISDICIONAL AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437 – GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1500101000 E/OU 2500101000; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE VONTADE EXPRESSA DAS PARTES, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO – DIRETOR DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DO MARANHÃO; NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – PRESIDENTE DA FAPEMA.

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **27 de outubro de 2023, às 15:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre os Relatórios do Primeiro e Segundo Trimestres da Auditoria Interna – AUDIT; 2. O que mais ocorrer;** São Luís, 23 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Alves Freitas – Presidente da CAEMA Roberto Santos Matos – Presidente do Conselho.

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINUM

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-SINUMA CNPJ Nº 22.605.446/0001-82 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto que rege esta Entidade, torno público que no dia 27 de novembro de 2023, será realizada eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, a votação ocorrerá no dia 27/11/2023, no horário das 9hs às 17hs, a realizar-se na sede da União Geral de Trabalhadores -UGT, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, 4014 sala 209- Casa do Trabalhador- Cohafuma- São Luís/MA. O prazo máximo para o registro de chapas será de 15 dias, antes a realização da eleição. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos in-

tegrantes da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 09hs às 17hs, no mesmo local onde ocorrerá a votação (sede da UGT) onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. São Luís / MA, 23 de outubro de 2023. MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DOS REMEDIOS CRN11 n. 1797Presidente.

EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: PROCESSO 1221/2022. APENSO: 264520/2022 e 2068/2023. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. 1. RELATÓRIO Tratam-se, ou autos, de procedimentos administrativos de apuração de responsabilidade em face da empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, com o fito de apurar conduta violadora na execução do Contrato nº 03/2021 – SEAP, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de 05 (cinco) Galpões Médios Pré-Moldados, sendo 03 (três) no Complexo Penitenciário de São Luís/MA e 02 (dois) na Penitenciária Regional de São Luís/MA. 2. FUNDAMENTAÇÃO 2.1. PODER DISCIPLINAR 2.2 – ALEGAÇÕES DA EMPRESA 2.2.1 DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA E DA ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS A ADMINISTRAÇÃO 2.2.2. DO INDEFERIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO [...]Como bem pontuado pelo Subsecretário desta SEAP, a Administração nunca se esquivou de analisar o pleito de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sento confeccionado Relatório Técnico – UGSE/SALIP/SEAP com análise detida de tudo que fora trazido pela Contratada, tendo sido o pleito indeferido devido insuficiência na demonstração técnica do desequilíbrio, uma vez que foi instruído com estudos incorretos. Eis que os dos atos da Administração Pública gozam de presunção de veracidade, não lhe sendo imposta a obrigação de provar, a priori, a legalidade, bem como que a situação que gerou a necessidade de sua prática realmente existiu, sendo do interessado o ônus de provar que o agente administrativo agiu de forma ilegítima.[...]Dessa forma, as alegações da contratada não encontra respaldo, não sendo cabível à contratada empreender conduta distinta do que foi estabelecido no Contrato.2.2.3 DO RELATÓRIO TÉCNICO ATUALIZADO E REINCIDÊNCIA NAS IRREGULARIDADES[...]Consta nos autos, Relatório Técnico atualizado elaborado pela UGSE/SEAP (fls. 104-108), apresentando detalhamento sobre a situação de cada inconformidade apontada, que, em resumo, atesta o não saneamento das irregularidades pela Contratada, constatando a desmedida morosidade da obra, bem como a presença de falhas técnicas graves nas construções.No mais, a Contratada já foi polo passivo em outros Procedimentos de Apuração de Responsabilidade, que tiveram como objeto fatos que se coadunam com as irregularidades evidenciadas no presente procedimento, irregularidades de execução da obra concernente ao Contrato nº. 10/2021, quais sejam os processos de nº. 52735/2022- SEAP e nº. 67503/2022-SEAP, sendo penalizada com a sanção de Advertência Escrita. Dessa forma, verifica-se reincidência nas condutas da Contratada, práticas que geram prejuízos para a Administração.A Lei de Licitação estabelece critérios de dosimetria objetivando a delimitação da sanção a ser aplicada, observando, em especial, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, quais sejam a natureza e a gravidade da infração cometida;